

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025  
Ano IV | Edição nº 534



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	6
<b>Errata</b> .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.490, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.****“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025”.**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do **Dia da Consciência Negra**, comemorado em 20 de novembro;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a diminuição da demanda por serviços públicos em datas imediatamente subsequentes a feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 7.374, de 09 de janeiro de 2025, que divulgou o calendário de datas comemorativas do ano vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2025 (sexta-feira)**.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam sofrer interrupção, devendo ser mantidos os atendimentos, plantões e expedientes regulares, conforme determinação das respectivas chefias.

**Art. 2º** A jornada de trabalho referente ao ponto facultativo dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) deverá ser compensada pelos servidores, salvo nos casos de afastamento legal devidamente autorizado, tais como: licença, férias, férias-prêmio, abono de falta, abono eleitoral ou quando não se tratar de dia útil de expediente regular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 5994/2025, a ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.797.807/0001-99, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 5994/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Praça da Liberdade, 190, 7º andar, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01503-010, inscrita no CNPJ sob o nº 55.797.807/0001-99.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.493, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 531/2025, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 - GESTÃO EM SAÚDE."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,



**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE -, inscrito no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 531/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n - Centro - Ubaíra - BA - CEP 45310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.494, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 0548/2025 a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE"*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de

entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 548/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, com sede na Alameda Santos, 2313/5, 2º, 3º e 6º andares - Cerqueira César, São Paulo - CEP 01419-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.495, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 11094/2025, o INSTITUTO ESPERANÇA."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de

Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO ESPERANÇA, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que INSTITUTO ESPERANÇA -, inscrito no CNPJ sob o nº 10.779.749/0001-32, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 11.094/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO ESPERANÇA, com sede na Avenida Itália, 928, sala 1508 - Jardim das Nações Unidas - Taubaté - SP - CEP 12030-212, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.749/0001-32.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.496, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 11777/2025, o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - INGDS."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - INGDS, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE -, inscrito no CNPJ sob o nº 03.028.642/0001-97, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 11.777/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE, com sede na Rua Tenente Gomes Ribeiro, nº 212, Cj 72, Vila Clementino, São Paulo - SP - CEP 04038-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.028.642/0001-97.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.497, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 555/2025, o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.649.485/0001-32, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 555/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, com sede na Avenida Anápolis, nº 100, Conj. 13, Pavimento 06 - Edifício NBC, Bethaville, I Barueri - SP - CEP 06404-250,



inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.485/0001-32.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.498, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 545/2025, o INSTITUTO ROSA BRANCA."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO ROSA BRANCA, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que INSTITUTO ROSA BRANCA -, inscrito no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 545/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro Itaboraí - RJ - CEP 24800-165, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.499, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008,*

*do Decreto nº 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 0231/2025, o INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS."*

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.879.414/0001-19, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 231/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, com sede na Avenida Dom Pedro II, 288 - CJ 72- Santo André - SP - CEP 090890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.414/0001-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**PORTARIA nº 699 de 10 de Novembro de 2025.**

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o servidor FRANCISCO MIGUEL, do cargo Comissionado de Assessor Governamental, lotado na Divisão de Junta Militar da



SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GONVERNANÇA, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025, regido estatutariamente. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

### Errata

#### ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E DO PROJETO DE LEI DE DESDOBRO DE LOTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, em conformidade com a legislação municipal vigente, especialmente o Decreto nº 4.505, de 08 de março de 2002, e o Decreto nº 5.453, de 31 de março de 2009, **CONVOCA** a população para participar da Audiência Pública destinada à leitura e discussão da minuta do Projeto de Lei de Regularização de Construções e do Projeto de Lei Desdobro de Lotes. O evento será realizado no dia 26 de novembro de 2025, às **19 horas**, com início das inscrições às **18h30**, no Salão da Associação Recreativa e Beneficente Nipo-Brasileira, situado à Rua Júlio Prestes, nº 10 - Vila São Paulo, em Campo Limpo Paulista. A participação popular é fundamental para o debate e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano do município. Para que não se alegue desconhecimento, manda-se publicar o presente edital. Campo Limpo Paulista, 06 de novembro de 2025.

Jaderson José Spina  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente